EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Tornar público a homologação das inscrições no processo seletivo para a inserção de estudantes no Programa de Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Acadêmico dos/as estudantes com Deficiência da UNILA – PADA-PcD, no âmbito dos cursos de graduação para o ano de 2025.

A SECRETÁRIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE, designada pela Portaria UNILA nº 64, de 09 de Fevereiro de 2024, com base na Resolução nº 7, de 19 de março de 2024 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004, os quais dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n º 14.914 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a reserva de 50% das vagas (turma e curso), a estudante oriundos de escola pública;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 18/MEC de 11 de outubro de 2012 que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012 e o Decreto N° 7.824 de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 que trata sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro

Autista;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, que altera os arts. 3º, 5º e 7º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COSUEN nº. 16, de 07 de dezembro de 2018, a qual Institui o Programa de Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Acadêmico dos(as) estudantes com deficiência da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA:

RESOLVE

Tornar público o resultado final da homologação das inscrições no processo seletivo para a inserção de estudantes no Programa de Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Acadêmico dos/as estudantes com Deficiência da UNILA – PADA-PcD, no âmbito dos cursos de graduação para o ano de 2025.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O resultado preliminar da homologação das inscrições encontra-se organizado da seguinte forma:
- I Candidatos apresentados no edital em ordem alfabética, sendo especificados número de inscrição do candidato, nome completo, resultado (deferido/indeferido) e documentos que não foram inseridos e deverão ser enviados para análise de renda por meio do Inscreva, entre os dias 03 e 04 de Dezembro de 2024.
- II Nas inscrições com resultado "Indeferida" o motivo do indeferimento está indicado conforme o Edital SECAFE nº. 21/2024

III - A análise das informações sobre renda per capita não passaram pela análise
 da banca, assim, a homologação das inscrições não refere-se a essa análise.
 Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pela banca.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O(A) estudante que tiver a homologação de sua inscrição indeferida poderá interpor recurso ao resultado preliminar de homologação das inscrições através do Formulário para Interposição de Recurso, disponível no Portal Inscreva da UNILA (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador: https://inscreva.unila.edu.br/events/2796/subscriptions/new>, no período de 02 a 03 de dezembro de 2024.
- 2.2 O(A) estudante deverá preencher o formulário com o motivo do recurso e justificativa(s) fundamentada(s), adicionando eventuais documentos que comprovem as alegações dispostas na fundamentação do recurso;
- 2.3 Somente serão admitidos recursos relacionados à(s) causa(s) do indeferimento da inscrição.
- 2.4 Não serão apreciados recursos encaminhados por outras vias, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados. Edital nº 21/2024/SECAFE Dispõe sobre Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Acadêmico dos/as estudantes com Deficiência da UNILA PADA-PcD.
- 2.5 O(A) estudante que interpor recurso deverá imprimir ou salvar o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição, o que confirma que seu recurso foi recebido pelo sistema.
- 2.6 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação do recurso por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

- 3.2 A SECAFE divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo, cabendo aos interessados o acesso ao portal de Editais da SECAFE e ao e-mail institucional para acompanhamento dos procedimentos realizados.
- 3.3 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail nucleo.acessibilidade@unila.edu.br, com o assunto "PADA PCD 2025".
- 3.4 Os casos omissos serão avaliados pela SECAFE.

Foz do Iguaçu, 29 de Novembro de 2024.

PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ

Secretária de Ações Afirmativas e Equidade

ANEXO I

Resultado da homologação das inscrições no processo seletivo para a inserção de estudantes no Programa de Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Acadêmico dos/as estudantes com Deficiência da UNILA – PADA-PcD, no âmbito dos

cursos de graduação para o ano de 2025.

N	INSCRIÇÃO	Nome Completo	RESULTADO	DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES
1	241125223532326	Ana Letícia Vieira	DEFERIDO	Cópia da carteira de trabalho da aluna Cópia da carteira de trabalho da mãe
2	241120215634416	Angela Aline de Souza	DEFERIDO	Declaração de Isenção no Imposto de Renda
3	241125121447131	Anike Luciana Cordeiro de Amorim	DEFERIDO	Extrato da conta bancária dos meses de Agosto, Setembro. Outubro da mãe; Contracheque dos meses de Agosto, Setembro e Outubro da mãe Cópia da Carteira de trabalho da aluna; Declaração de Atividade Remunerada da Aluna, conforme o caso
4	241122152224316	Charlie Lara Mira	DEFERIDO	***
5	241121222307151	Deyvison Dias Santos	DEFERIDO	***
6	241125205232337	Diego Salvador Andrades	DEFERIDO	***
7	241125225946831	Giovana Reis de Lisboa	DEFERIDO	Extrato da conta bancária dos meses de Agosto, Setembro e Outubro
8	241124223433333	Guilber Jhoxandre Castillo Rodríguez	DEFERIDO	Extrato bancário dos meses Agosto, Setembro e Outubro. Cópia da Carteira de Trabalho
9	241121165006708	isabelle stranburger correia	DEFERIDO	Cópia do holerite/contracheque do mês de Agosto da mãe

10	241123174320537	Isabelly Baldin	DEFERIDO	Extrato da conta bancária do mês de Outubro
	241122175859472	Ivone Felintro de Oliveira		Conforme item I do inciso 6.7 do Edital 21/2024 Necessidade de apresentação de outros documentos sobre a deficiência
11			INDEFERIDO	Ausência do Extrato Bancário dos meses de Agosto, Setembro e Outubro
12	241123175625145	JACSON ANDREI PERUZZO	DEFERIDO	***
13	241119101645692	Javier Jose Garcia Barreto	DEFERIDO	Cópia da carteira de Trabalho; Extrato da conta bancária do mês de Agosto; Declaração de Atividade não remunerada conforme o caso
14	241119113641836	JULIO CESAR PEREIRA	DEFERIDO	Documento de Imposto de Renda da mãe; Extrato da conta bancária dos meses Agosto, Setembro e Outubro da mãe; Cópia da Carteira de Trabalho da mãe Documento de Imposto de Renda do aluno; Extrato da Conta bancária - mês de Agosto do aluno; Cópia da Carteira de Trabalho do aluno;
15	241124150942502	KÁTIA MONTEIRO FERNANDEZ	DEFERIDO	Esposo: Extrato da conta bancária do mês de Agosto; do marido; Cópia do Holerite do mês de Agosto do marido; Documento de imposto de renda da aluna; Declaração de atividade remunerada, conforme o caso da aluna; RG da filha
16	241125215813403	Leonardo Silguero Pimentel	DEFERIDO	Declaração do Imposto de renda Extrato da conta bancária dos meses de Agosto,

				Setembro e Outubro;
				Cópia da carteira de trabalho; Cópia do extrato bancário do mês de Agosto;
17	241121170617579	Pamela Fernandes dos Santos	DEFERIDO	Cópia da Carteira de Trabalho
18	241118093208713	STÉPHANY KAROLLYNE DUARTE OLIVEIRA	DEFERIDO	Cópia da carteira de trabalho
				Extrato da Conta Bancária - meses Agosto, Setembro e Outubro de todos os membros da família maiores de 18 anos;
				Cópia da Carteira de Trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos;
	241118164608871	Zulema Beatriz Nuñez Gonzalez		Declaração de Atividade remunerada ou correlata de todos os membros da família maiores de 18 anos (menos a aluna);
				Holerite meses Agosto e Setembro do pai
				Documento de Imposto de Renda de todos os
19			DEFERIDO	membros (menos da aluna)

Emitido em 2024

EDITAL Nº 25/2024 - SECAFE (10.01.05.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/11/2024 18:22) PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ SECRETARIO(A)SECAFE (10.01.05.30)

Matrícula: ###108#4

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: 25, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/11/2024 e o código de verificação: 78701cfb1b